

**PORTARIA Nº: 303/2020**

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,**  
Prefeito Municipal Itajubá, Estado  
de Minas Gerais, usando das atribuições  
que lhe são conferidas, por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado final e classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 005/2020, para contratação de profissionais para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Itajubá.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Segue abaixo a relação dos candidatos aprovados e classificados:

**AGENTE COMUNITÁRIO REBOURGEON**

ERICA REGINA VILAS BOAS
SUELEN DE CÁSSIA RIBEIRO
JOVANA AP. ABREU DEODATO
FERNANDA S. R. MONTEIRO
CAMILA SILVA MONTEIRO
ANA JULIA VIEIRA MARÇAL
JULIA S. F. EDUARDO
SILVANA AP. MIRA
NATALIA BIANCA GONÇALVES
JEFERSON EDUARDO
ALINE AP. S. ABREU
ANA PAULA FAUSTINO COSTA
ALYNE S. GOMES PEREIRA
GRAZIELE ESTEVAM LUIZ
ANDRESSA DE OLIVEIRA CONDE
DANIELY ALVES P. AVELAR
BRUNA ARIANE A. ROSA
CARINA VIVIANE GALDINO
CLAUDIA CRISTINA B. PINTO
FELIPE MOISES T. T. MANOEL
FABIANA AP. VIANA DE OLIVEIRA
NARIANE PAULA DIAS
JOSIANE AP. GONÇALVES PEREIRA
SIMONE AP. CONCENTINO
LILIAM GRAZIELA ROSA
DANIEL NEVES
LIDIANE CRISTINA P. SOUZA
WORZILEY VINICIUS R. DA SILVA
RAFAEL DIOGO MARCELINO
DAMARIS M. T. MANOEL
REGIS RENAN DE OLIVEIRA PAULINO
PEDRO DA SILVA BARROS JUNIOR
MAÍRA DUARTE ZACARIAS

**AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REBOURGEON**

**AUTO-DECLARADOS NEGROS E PARDOS**

SUELEN DE CÁSSIA RIBEIRO
CAMILA SILVA MONTEIRO
JULIA S. F. EDUARDO
JEFERSON EDUARDO
JOSIANE AP. GONÇALVES PEREIRA
LILIAM GRAZIELA ROSA
REGIS RENAN DE OLIVEIRA PACHECO
PEDRO DA SILVA BARROS JUNIOR

**MÉDICO DE ESE**

TATIANE ALMEIDA FREIRE
------------------------

**Art. 2º** – Os candidatos nomeados serão filiados obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de acordo com a Lei Municipal de nº 2.423, de 28/03/2002.

**Art. 3º** – Em obediência ao Edital de nº. 005/2020, a vigência do contrato de trabalho será de acordo com a demanda existente, pelo prazo de 03 (meses), com possibilidade de prorrogação, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 27 de abril de 2020, 201ºano da fundação e 171º da elevação à Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo